Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 de Março de 2017

NEI DA SILVA DE LOPES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO